



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 047/97

"Altera redação da Lei Municipal nº 003/97, e dá outras providências legais que especifica"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SAN-
CIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º.- O artigo 1º., letra B, da Lei Municipal nº 003/97, de 14 de Janeiro de 1.997, passa à vigorar com a seguinte redação: ' "01 (um) emprego de Assessor Auxiliar de Esportes, com referência 27, no valor de R\$ 287,70 (duzentos e oitenta sete reais e setenta centavos) mensais".

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, são as consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, em 18 de Julho de 1.997.



OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO, MUNICIPAL

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO
Registro no Livro n.º 014
Em 18 / 07 / 97
Manoel Antonio Reis
RG 13.486.856